



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e finanças

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Assunto: DOCUMENTAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO:	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas
Secretaria/Setor Requisitante	Sec. Municipal de Planej. Adm e Finanças
Objeto:	Prestação de serviços consistente na locação de imóvel, para ser utilizado acervo do arquivo público, durante o período de 12 (doze) meses

1 – FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças necessita da locação de imóvel para transferência do acervo do arquivo público, para uma melhor adequação do setores administrativos.

Esta solução visa diminuir a burocracia e demora de comunicação entre os setores desta municipalidade, trazendo assim uma maior efetividade do serviço público prestado ao contribuinte.

1.2.
Beneficiários/usuários/interessados na contratação

Setores administrativos da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

1.3. Resultados esperados da contratação

Ter um melhor proveito do espaço hoje utilizado pelo acervo do arquivo público.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar?

☒ sim

☐ não

☐ não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Locação de imóvel para abrigar o acervo do arquivo público, pelo período de 12 (doze) meses	Prestação de Serviço	1

2.2. Estimativa de valores	Valor de mercado, conforme comprovação de notas
2.3. Sujeição às normas técnicas	Não se aplica
2.4. Especificação de garantia/assistência técnica	Não se aplica
2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição?	☒ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado ☐ Material de consumo ☐ Material permanente/Equipamento ☐ Obra de engenharia ☐ Outros
2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens	☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica
2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justifique	

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação física, econômico financeira, fiscal e trabalhista, o proprietário do imóvel (pessoa física) deverá entregar os seguintes documentos:

- PESSOA FÍSICA:

- Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
- Certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União;
- Certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de

negativa, relativa a tributos estaduais e dívida ativa estadual;

- Certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativa a tributos municipais e dívida ativa municipal;

- Declaração de regularidade de situação de contribuinte individual, comprovando a sua regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS;

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- Certidão negativa de falência ou concordata referente à comarca de domicílio do credenciado;

- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, bem como Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos; Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Declaração de Elaboração Independente de Proposta; Declaração de Inexistência de Trabalho Infantil; Declaração de Atendimento ao Inciso V do Art. 7º da Constituição Federal; Declaração de Inexistência de Empregados Menores de 18 Anos em Trabalho Noturno, Perigoso ou Insalubre; Declaração de Inexistência de Condenações Relacionadas à Exploração de Trabalho Escravo; Da Saúde e Segurança do Trabalho; Declaração de Idoneidade; Declaração de Cargos; Declaração de Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – modelo 2 do Anexo II deste Edital.

- Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

☐ Menor preço.

☐ Melhor técnica.

☐ Melhor técnica e menor preço.

☒ Preço compatível de mercado.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

- **Garantir o uso exclusivo** do imóvel no período estabelecido no contrato.
- Assegurar que o ambiente esteja **limpo, organizado e acessível** para as devidas acomodações.

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

- Fornecer todas as informações necessárias para a execução adequada dos serviços;
- Designar responsável pela supervisão e acompanhamento dos serviços contratados;
- Efetuar o pagamento conforme as condições estipuladas;

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☐ Prestação única
- ☒ Prestações sucessivas
- ☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas ou cronograma, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição

12 (doze) meses

☐ Almoxarifado

7.2. Local de entrega/prestação	☐ Secretaria demandante ☒ Local específico
7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, por favor, indicá-lo Av. Dante Martinelli, 240, Santa Cecília	
8. PAGAMENTO DO OBJETO	
8.1. Condição de pagamento:	☐ Parcela única ☒ Parcelas sucessivas
8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas, etc) mensal	
8.2. Forma de pagamento	☒ Padrão (transferência bancária) ☐ Especial
8.2.1. Caso seja em forma especial, por favor, indicá-lo e justificá-lo: Clique aqui para inserir o texto	
8.3. Prazo de pagamento:	☐ Padrão (15 dias) ☒ Especial
8.3.1. Caso seja em prazo especial por favor, indicá-lo e justificá-lo: até o 05 (quinto) dia útil de cada mês	
9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO	
9.1. Informar período de vigência:	12 (doze) meses

Brotas, 26 de fevereiro de 2025.

Francisco Luiz de Sisto Beretta

Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

PREENCHIMENTO REQUISITOS E JUSTIFICATIVAS

ÓRGÃO:

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas

**Secretaria/Setor
Requisitante**

Secretaria Municipal de Educação

Objeto:

Locação de imóvel para abrigar a Creche Vera Helena de Santis, no Bairro Partimônio de São Sebastião da Serra, pelo período de 12 (doze) meses

Processo nº:

1 – JUSTIFICATIVAS E CONCLUSÃO

Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 74, da lei federal nº 14133/2021.

**Dispensa de licitação
com base jurídica no
artigo 74 da Lei nº
14133/2021**

- ☐ Inciso I
- ☐ Inciso II
- ☒ Inciso V

1.2. Os preços
Sim **apresentados estão**
compatíveis com os
Não **praticados no**

☒

☐

mercado, obedecendo ao Termo de Referência	
1.3. Razão de escolha do fornecedor	☐ Menor preço ☒ Outro. Locação de imóvel para atendimetro da Secretaria Municipal de Educação, conforme Justificativa.
1.4. Justificativa do preço	☐ Menor valor ☒ Outro. ☒ Valor de mercado
1.5. O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima exigidas no Termo de Referência?	☒ Sim ☐ Não
1.6. Existe dotação orçamentária para custear as despesas?	☒ Sim ☐ Não Ficha: 442 - 3390.36.16 - 02.05.04 - 12.365.0405-2.104 - 01.220
1.7. Da contratação	☒ Direta com o proprietário ☐ Empresário exclusivo
. CONCLUSÃO	
2.1. Pode a	☒ Sim

**administração
contratar sem
quaisquer afrontas à
lei de regência dos
certames licitatórios?**

☐ Não

Brotas, 26 de fevereiro de 2025.

Francisco Luiz de Sisto Beretta

Secretário de Planejamento, Administração e Finanças
